

# Câmara de Vereadores

DE

**BENTO GONÇALVES**

N.º \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Projeto Lei n.º 22. Executivo, que reorganiza  
e suplementa verbas

DATA DA ENTRADA: 25. outubro - 1963

Distribuido ao Vereador: \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

MES. nº 12

24 de outubro de 1963

Ilmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente

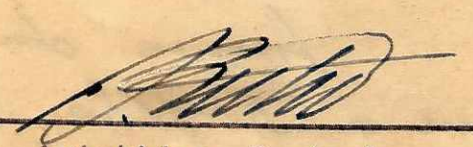
O projeto de lei incluso que tenho a satisfação de passar as mãos de V. S., para os devidos fins, trata da redução e suplementação de dotações orçamentárias.

São aproveitadas as economias de diversas dotações para as suplementações de outras que, no decorrer do exercício, devido, em parte, a situação inflacionaria do país, não são suficientes para o custeio das despesas de rotina desta administração.

O valor das reduções é de R\$ 8.157.200,00 e as suplementações atinge a importância de R\$ 17.904.907,00.

O crédito de que trata o artigo 3º do projeto terá como cobertura o valor das reduções e a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do corrente exercício.

Contando com o costumado bom acolhimento dessa egrégia Câmara para o projeto em referência valho-me do ensejo para reiterar a V. S. os protestos do meu apreço e estima.

  
Aristides Bertuol  
Prefeito Municipal

Comissão de Economia e  
Finanças, para o competente  
estudo e parecer. -

Em 25/1/63

Mauro de Faria

Presidente

Dr. Mauro

Walter para o  
competente estudo  
e parecer.

Em 11-1-63

Walter

Comissão de Economia  
e Finanças. -

sem o parecer  
que o Projeto de Lei nº 22  
seja aprovado na íntegra.

Ata dos Sessões 10/11/63

Walter Fritsch  
Vereador. -

de acordo

Osilio Michelin  
Vereador

Aprovado por unanimidade de  
votos em 1ª votação e discurso  
S. da Câmara 29/1/63

Mauro de Faria  
Presidente

Aprovado por  
unanimidade de  
de em 2ª discussão  
e votação em  
regime de urgência

S. da Câmara 6/1/63

Mauro de Faria  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 22/63

Reduz e suplementa dotações orçamentárias

Aristides Bertuol, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - São reduzidas nas importâncias a seguir discriminadas as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

8.02.0 - Pessoal Fixo	
d) Substituições do Prefeito .....	120.000,00
8.02.2 - Material Permanente	
Móveis e utensílios .....	40.000,00

SUB - PREFEITURAS

8.02.0 - Pessoal Fixo	
b) Substituições .....	70.600,00
8.02.2 - Material Permanente	
Moveis e utensílios .....	20.000,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Departamento de Administração

8.04.0 - Pessoal Fixo	
b) 1 Oficial administrativo, padrão 12 .....	226.800,00
8.04.2 - Material Permanente	
Moveis, máquinas e etc. ....	250.000,00

SEGURANÇA P. E AS. SOCIAL

Departamento de Assistência

8.29.0 - Pessoal Fixo	
b) Assistente social .....	180.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORGÃOS CULTURAIS

Biblioteca Pública Municipal

8.34.2 - Material Permanente	
a) Moveis e utensílios .....	12.000,00

Divisão de Cultura

8.38.4 - Despesas Diversas	
a) Para instalação do Museu Plinio Bianchi ..	240.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

b) Auxílio a entidades escolares .....	80.000,00
c) Auxílio ao desporto amadorista .....	100.000,00
d) Contribuições para concursos estudantis..	200.000,00

FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
Departamento Agro-Pecuário

8.50.0 - Pessoal Fixo	
a) Diretor, padrão CC 1 .....	302.400,00
b) Escala móvel de salários .....	60.600,00
c) Despesas de viagens .....	8.000,00
8.50.2 - Material Permanente	
Máquinas agrárias, aparelhos e etc. ....	300.000,00
8.50.3 - Material de Consumo	
Material de expediente e outros .....	5.000,00

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
Divisão Agrícola

8.51.0 - Pessoal Fixo	
a) Chefe de Divisão, padrão FG 5 .....	18.000,00
b) 1 Servente, padrão 2 .....	144.876,00
c) Escala móvel de salários .....	28.124,00
8.51.4 - Despesas Diversas	
a) Para as diversas culturas da região e ma- nutenção do Horto Florestal .....	150.000,00
b) Para feiras e exposições locais .....	40.000,00

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Divisão Pecuária

8.52.0 - Pessoal Fixo	
a) Chefe de Divisão, padrão 5 .....	18.000,00
b) 2 Serventes, padrão 1 .....	200.000,00
c) Escala móvel de salários .....	52.800,00
8.52.2 - Material Permanente	
a) Aparelhos e instrumentos de inseminação artificial, livros e revistas técnicas ..	10.000,00
b) Para instalações .....	60.000,00
8.52.3 - Material de Consumo	
a) Para aquisição de medicamentos diversos..	20.000,00
b) Forragens e etc. ....	15.000,00
8.52.4 - Despesas Diversas	
a) Serviços prestados por terceiros .....	10.000,00
b) Conservação do material empregado e etc..	20.000,00
c) Serviço de inseminação em cooperação com órgãos federais e estaduais .....	20.000,00
d) Para feiras e exposições locais .....	20.000,00

SERVICIOS INDUSTRIAIS

SERVICIOS DE COMUNICAÇÕES

8.62.2 - Material Permanente	
Para aquisição de mesas, aparelhos e etc. ..	150.000,00

SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
Departamento de Viação e Obras

✓ 8.80.1 - Pessoal Variavel		
1 Engenheiro contratado .....		720.000,00
8.80.2 - Material Permanente		
Moveis, utensilios e instrumentos .....		85.000,00
	<u>CONSTRUÇÃO E CONS. DE LOGR. Públicos</u> <u>Divisão de Obras</u>	
✓ 8.81.4 - Construção do Aeroporto .....		500.000,00
	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u> <u>Divisão de Estradas de Rodagem</u>	
8.82.0 - Pessoal Fixo		
c) 1 Topografo, padrão 14 .....		252.000,00
	<u>CONSTRUÇÃO E CONS. DE EDIFICIOS P. EM GERAL</u>	
8.87.2 - Material Permanente		
Ampliação e melhoramentos em prédios munici - pais .....		1.500.000,00
	<u>DIVERSOS</u> <u>Plano Diretor da Cidade</u>	
8.89.0 - Pessoal Fixo		
a) 1 Topografo, padrão 13 .....		223.440,00
b) 2 Serventes, padrão 1 .....		244.608,00
c) Escala movel de salários .....		92.952,00
✓ 8.89.4 - Despesas Diversas		
Para desapropriações, indenizações e etc. ...		1.000.000,00
	<u>Divisão de Transportes</u>	
8.89.0 - Pessoal Fixo		
a) Chefe de Divisão, padrão FC 6 .....		24.000,00
b) 2 Serventes, padrão 1 .....		244.608,00
c) Escala movel de salários .....		48.392,00
d) Extraordinarios .....		30.000,00

Art. 2º - É aberto o crédito suplementar as seguintes dota -  
ções orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

8.02.0 - Pessoal Fixo		
a) Subsídios do Prefeito .....		50.000,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Secretaria

8.04.4 - Despesas Diversas		
a) Despesas postais, telegráficas e telefoni- cas .....		150.000,00

Departamento de Administração

8.04.0 - Pessoal Fixo		
e) Diarias, transporte e etc. ....		25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS  
Divisão Legal

8.07.4 - Despesas Diversas	
b) Despesas judiciais, selos, custas e etc.	80.000,00
<u>Divisão Financeira e de Orçamento</u>	
8.07.0 - Pessoal Fixo	
d) 2 Oficiais administrativos, padrão 9...	31.905,00
8.07.4 - Despesas Diversas	
Conservação de máquinas, moveis e etc.....	50.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS  
Divisão do Material

8.09.0 - Pessoal Fixo	
e) Diarias, transporte e extraordinarios..	15.000,00
<u>Divisão de Comunicações</u>	
8.09.0 - Pessoal Fixo	
e) Diarias e serviços extraordinarios ....	15.000,00
8.09.3 - Material de Consumo	
b) Materiais diversos para limpeza .....	30.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Divisão F. e de Orçamento

8.11.0 - Pessoal Fixo	
a) 1 Oficial administrativo, padrão 11 ....	170.000,00
b) 1 Oficial administrativo, padrão 10 ...	80.000,00
g) Transporte e serviços extraordinarios..	100.000,00
8.11.4 - Despesas Diversas	
a) Para despesas de lotação, fisc. e arrecadação .....	50.000,00
b) Despesas s/classificação nos demais elementos .....	5.000,00

FOMENTO

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão Agricola

8.51.1 - Pessoal Variavel	
Pessoal de Obras e etc. ....	210.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Departamento de Viação e Obras

8.80.0 - Pessoal Fixo	
b) 1 Oficial administrativo, padrão 11 ...	127.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUÇÃO E CONS. DE LOGR. PÚBLICOS

Divisão de Obras

8.81.3 - Material de Consumo	
c) Materiais diversos .....	500.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo	
c) 1 Desenhista, padrão 10 .....	110.000,00
b) 1 Oficial administrativo, padrão 11 .....	136.520,00
8.81.4 - Despesas Diversas	
b) Calçamento de ruas, avenidas e outros ....	1.000.000,00

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Divisão de Estradas de Rodagem

8.82.0 - Pessoal Fixo	
h) Transporte, diárias e extraordinários ....	650.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável	
Pessoal de Obras .....	2.000.000,00
8.82.3 - Material de Consumo	
a) Custeio e cons. de veículos e máquinas ro- doviárias .....	2.500.000,00
b) Ferramentas, utensílios e explosivos .....	500.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas	
b) Serviços prestados por terceiros .....	100.000,00
c) Para despesas s/classificação e etc. ....	80.000,00

CONSTRUÇÃO E CONS. DE LOGR. PÚBLICOS

Divisão de Obras

8.81.0 - Pessoal Fixo	
g) Transporte, diárias e extraordinários ....	200.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável	
Pessoal de obras .....	4.500.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	
a) Custeio e cons. de veículos .....	2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.88.3 - Material de Consumo	
b) Materiais diversos para ampl.e reforma da rede e etc. ....	1.600.000,00

DIVERSOS

Cemitério Municipal

8.89.0 - Pessoal Fixo	
1 Zelador, padrão 7 .....	100.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Pessoal Inativo

8.90.0 - Pessoal Fixo	
a) Proventos de inatividade .....	229.482,00

INDENIZAÇÕES, REP. E RESTITUIÇÕES

8.92.4 - Despesas Diversas	
Restituições de impostos e taxas .....	100.000,00

PENSÕES DIVERSAS

8.95.4 - Despesas Diversas	
Encargos de correntes de pensões .....	300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DIVERSOS

8.99.4 - Despesas Diversas  
d) Para despesas eleitoriais..... 110.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 17.904.907,00, terá como cobertura a soma das reduções efetuadas através do artigo 1º desta lei e a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Prefeito Municipal